

EDITAL nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel**, Estado do Pará, Senhor **Vicente de Paulo Ferreira Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX c/c o §4º do art. 198, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014, na Lei Orgânica do Município de Portel e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** (PSS) que visa a seleção para futura contratação de **Agentes de Combate as Endemias - ACE**, vínculo formal conforme previsto na legislação referida, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei municipal nº 700/2005, visando atender a necessidades de excepcional interesse público, da rede municipal de atendimento de saúde pública do município de Portel/PA, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Organização e Seleção, criada pelo Decreto nº 2.781 GP/2022, designada especificamente para este fim, constituída pelos membros abaixo relacionados, os quais terão representatividade institucional:

1.1.1. Membros da Comissão Organizadora:

Adail dos Santos Tenório (Representante da Secretaria Municipal de Saúde); Francisca Vieira Gomes (Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF); Orziro Santana da Cruz Filho (representante da Assessoria Jurídica); Carlos do Rosário Soares (Representante do Conselho Municipal de Saúde); Amaury de Jesus S. da Cunha (Representante do 8º Centro Regional de Saúde).

1.2. A forma de realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para ACE, observando a complexidade das atribuições e dos requisitos de atuação, será através de **PROVA OBJETIVA** com a finalidade de selecionar ACE's para suprir as vagas para atender às necessidades de excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei municipal nº 700/2005, de acordo com demanda nas áreas da saúde primária.

1.3. Caberá à Comissão de Organização e Seleção acompanhar e executar todo o desenvolvimento do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde a edição do edital até as fases de publicação final dos aprovados no PSS, inclusas todas as fases necessárias ao presente procedimento, auxiliada por banca contratada para a elaboração e correção das provas.

1.4. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizada de forma presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Portel, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 803, Centro, no **período de 21 a 24 de setembro de 2022, das 08 às 14 horas**, onde o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo I**);
- b) Documento de Identificação (RG), cópia e original;
- c) CPF (cópia e original);
- d) Comprovante de pagamento da inscrição (o boleto do pagamento da taxa será emitido no mesmo local da inscrição).

1.5. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado todo cidadão que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas neste edital e nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.6. Todos os atos relativos ao presente Processo seletivo simplificado (PSS) serão publicados no Portal da Transparência do Município, endereço eletrônico: <https://portel.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

1.7. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, no momento da contratação para o exercício das funções, estabelecidas neste edital, os elencados abaixo:

- a) não ter tido indeferida a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS);
- b) ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Municipal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável; c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) possuir ensino médio completo;
- j) comprovar conduta moral ilibada com a apresentação de Certidão negativa de antecedente criminal das Justiças Federal e Estadual, bem como certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) para o cargo de Agente de Combate as Endemias – Controle de *Aedes aegypti*, o candidato deverá residir na área urbana do Município, comprovado por meio de certidão do domicílio eleitoral;
- m) para o cargo de Agente de Combate as Endemias – Malária, o candidato deverá residir na localidade da área rural, onde for atuar, comprovado por meio de certidão do domicílio eleitoral;
- n) não exercer cargo, emprego ou função pública, no ato da contratação, nem receber proventos de aposentadoria, pensão ou benefício de Prestação Continuada – BPC, devendo ser preenchida e apresentada a declaração constante no **anexo II**, deste edital.

1.8. No ato da inscrição o candidato deverá se inscrever no cargo específico para a área ou localidade, da zona urbana ou rural a qual pretende concorrer, conforme quadro do item.

1.9. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS), implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: <https://portel.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades constante no Quadro I, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal por meio da Comissão Organizadora.

QUADRO 1: CRONOGRAMA GERAL

Fase	Atividade	Período		Observação
		Início	Fim	
1ª	Publicação do Edital	19/09/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/
2ª	Período de Inscrição	21/09/2022 a 24/09/2022 Horário: de 08 às 14:00		Presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Portel (Av. Duque de Caxias, nº 803 , Centro, Portel/PA).
3ª	Divulgação do local de prova	30/09/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/
4ª	DATA e HORÁRIO da realização da prova	09/10/2022 Horário: de 09:00 às 12:00horas		
5ª	Liberação do gabarito oficial	10/10/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/
6ª	Resultado da prova	14/10/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/
7ª	Prazo recursal em relação a publicação dos resultados	Até dia 18/10/2022 às14:00minutos		Presencial: Local - sala da CAED, na Prefeitura Municipal de Portel/PA.
8ª	Divulgação do Julgamento dos Recursos em relação ao Resultado	Até dia 21/10/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/
9ª	Divulgação da Classificação Final	21/10/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/
10ª	Homologação do resultado final	24/10/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/
11ª	Convocação para habilitação (Apresentação de documentos exigidos no Edital 01/2022)	Até dia 27/10/2022		Portal da transparência do município: https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/

2.2. As datas estabelecidas no presente edital só poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

2.3. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes, no quadro de Cronograma.

2.4. Na contagem dos prazos estipulados no presente EDITAL e aplicáveis ao CRONOGRAMA e demais prazos, será observado o horário de início e término especificado na respectiva fase, contados de forma CORRIDA e, prorrogando o seu TÉRMINO para o primeiro dia útil seguinte caso termine em dia em que não ocorra expediente no Município.

2.5. Todos os eventuais RECURSOS devem ser apresentados de forma física, com todos os documentos e requisitos exigidos para o tipo, com modelo disponível ao final deste edital (**anexo III**), devendo ser protocolados na sala da CAED, na Prefeitura Municipal de Portel/PA, não sendo admitidos recursos apresentados por via postal, e-mail, fac-símile, ou qualquer outra forma diversa de envio ou fora do prazo. O desrespeito deste procedimento acarretará o não conhecimento do recurso.

2.6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

2.7. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio (**Anexo III**), devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.8. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecimento coletivo, por meio de divulgação através do Portal Transparência no endereço: <https://portel.pa.gov.br/portal-datransparencia/>

2.9. Não serão aceitas interposições de recurso por procuração.

3. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O cargo, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas estão especificadas nos quadros abaixo:

QUADRO 2 – ZONA URBANA	
CARGO:	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (COMBATE AO AEDES AEGYPTI)
NÚMERO DE VAGAS:	14 (IMEDIATAS)
VALOR DA INSCRIÇÃO:	50,00 (cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais.
REMUNERAÇÃO BRUTA:	R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	<ul style="list-style-type: none"> a) não ter tido indeferida a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS); b) ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Municipal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável; c) ser brasileiro nato ou naturalizado; d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino); e) estar quite com as obrigações eleitorais; f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função; i) possuir ensino médio completo; j) comprovar conduta moral ilibada com a apresentação de Certidão negativa de antecedente criminal das Justiças Federal e Estadual, bem como certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará; k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital; l) para o cargo de Agente de Combate as Endemias – Controle de Aedes aegypti, o candidato deverá residir na área urbana do Município, comprovado por meio de certidão do domicílio eleitoral; m) não exercer cargo, emprego ou função pública, no ato da contratação, nem receber proventos de aposentadoria, pensão ou benefício de Prestação Continuada – BPC, devendo ser preenchida e apresentada a declaração constante no anexo II deste edital.

QUADRO 3 – ZONA RURAL

CARGO:	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (COMBATE À MALÁRIA)
NÚMERO DE VAGAS:	12 (IMEDIATAS)
VALOR DA INSCRIÇÃO:	50,00 (Cinquenta reais).
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais.
REMUNERAÇÃO BRUTA:	R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:	<p>a) não ter tido indeferida a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS);</p> <p>b) ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Municipal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;</p> <p>c) ser brasileiro nato ou naturalizado;</p> <p>d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);</p> <p>e) estar quite com as obrigações eleitorais;</p> <p>f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;</p> <p>h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;</p> <p>i) possuir ensino médio completo;</p> <p>j) comprovar conduta moral ilibada com a apresentação de Certidão negativa de antecedente criminal das Justiças Federal e Estadual, bem como certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;</p> <p>k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;</p> <p>l) para o cargo de Agente de Combate as Endemias – Malária, o candidato deverá residir na localidade da área rural, onde for atuar, comprovado por meio de certidão do domicílio eleitoral;</p> <p>m) não exercer cargo, emprego ou função pública, no ato da contratação, nem receber proventos de aposentadoria, pensão ou benefício de Prestação Continuada – BPC, devendo ser preenchida e apresentada a declaração constante no anexo II deste edital</p>

DETALHAMENTO DAS VAGAS DISPONÍVEIS: ZONA RURAL

RIO	ÁREA	LOCAIS/VILAS	VAGAS IMEDIATAS
RIO ANAPÚ	01	Brascomp	01
	02	Ipixuna	01
	03	Sobradinho	01
RIO CAMARAPI	01	Acangatá	01
	02	Ponta Fina	01
	03	Estrada Portel/Tucuruí (km 40/80)	01
RIO PACAJÁ	01	Ckel/ABC	01
	02	Elmo Balbinot	02
	03	Garcia/Jutaituba	01
	04	Precius Wood	01
	05	Vila do 30 (Lisboa)	01
TOTAL DE VAGAS ZONA RURAL			12

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. As atribuições dos cargos serão aquelas estabelecidas em normativas do Ministério da Saúde e as descritas no quadro abaixo.

QUADRO 4 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ZONAS URBANA E RURAL		
CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ACE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças endêmicas; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e - Exercer outras atribuições que lhes sejam imputadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal e municipal. O ACE deve compor uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou uma equipe de Saúde da Família (eSF) e ser coordenado por profissionais de saúde, realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. O ACE, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do município.

4.2. Para o exercício das atividades, é pré-requisito que o candidato tenha **conhecimento básico em informática**, de acordo com o conteúdo programático constante no Quadro 6.

5. DA PROVA

5.1. A prova objetiva do PSS é de caráter **eliminatório e classificatório**, e será composta por 25 (vinte e cinco) questões, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos. Cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

5.2. As questões serão divididas de acordo com o quadro 5, abaixo:

QUADRO 5 – INFORMAÇÕES GERAIS DA PROVA		
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	05
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
INFORMÁTICA	05	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	10
TOTAL	25	25

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O conteúdo programático é o especificado no Quadro 6, abaixo:

QUADRO 6 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Colocação pronominal; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 11. Pontuação.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Situações problema na área de saúde, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus; 2. Situações problema na área de saúde, envolvendo matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e porcentagem; 3. Tratamento da informação: interpretação e cálculo em situações problema na área de saúde, apresentadas na forma de quadros, tabelas ou gráficos; 4. Situações problema na área de saúde, envolvendo raciocínio lógico, compatível com o Nível Médio.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão; 2. Microsoft 365: Word e Excel; 3. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet; 4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas, backup e armazenamento em nuvem; 5. Conceitos básicos de Software Livre.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<ol style="list-style-type: none">1. Dengue, Zikavírus, Chikungunya, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, doença de Chagas e malária;<ol style="list-style-type: none">1.1. Noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde.2. Participação da comunidade na gestão do SUS;3. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
--------------------------------------	--

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova objetiva da única etapa será realizada no dia 09 de outubro de 2022.

7.2. A prova terá duração de três horas, e será aplicada no Município de Portel, no horário de 9h às 12h, com local a ser definido e publicado no Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Portel, de acordo com o cronograma, no endereço: <https://portel.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

7.3. Nenhuma prova será realizada fora do local, dia e horário determinados pela Comissão Organizadora.

7.4. Não haverá segunda chamada para prova.

7.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, e documento de identidade com foto.

7.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7. O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox (mesmo autenticada em cartório) ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.8. A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.9. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.10. A duração da prova será de 3h (três horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

7.11. O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal o cartão respostas e o caderno de questões da prova.

7.12. O candidato só poderá levar o caderno de prova, faltando 60 (sessenta) minutos para o término da prova.

7.13. É de inteira responsabilidade do candidato à transcrição correta das alternativas para o cartão resposta, e a obrigatoriedade de assinar o cartão resposta.

7.14. Cada candidato receberá um único cartão resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15. O cartão resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo, pois o mesmo não será substituído.

7.16. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.18. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado em qualquer etapa o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da prova, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala.
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) não atender às determinações deste Edital.

7.19. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.20. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, correção e classificação.

7.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, no ato de sua inscrição, deverá assinalar na ficha de inscrição a necessidade de tal atendimento, entregando cópia da certidão de nascimento ou declaração de nascido vivo da criança, no ato da inscrição.

7.22. A candidata que necessitar amamentar deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar a prova. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

7.23. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

8. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas ofertadas, serão convocados a comparecer na data e local informados no Portal Transparência, com a finalidade de habilitação, munido dos documentos abaixo:

- a) RG (cópia e original);
- b) CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (cópia e original);
- h) PIS/PASEP (cópia e original);
- i) Certidão de nascimento/casamento/ declaração de união estável (cópia e original);
- j) Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- K) Comprovante de escolaridade com nível médio completo, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original);
- l) 01 Foto 3x4;
- m) Atestado de Saúde – Exame Admissional;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pará.

8.2. Não será aceita entrega parcial de documentos no ato da habilitação, sendo que a ausência de qualquer documento acarretará a desclassificação do candidato.

8.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de convocação, será considerado desistente da vaga, podendo a Secretaria Municipal de Saúde chamar o próximo da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de pontos para a devida substituição.

8.4. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

9.2. Os candidatos contratados participarão de curso introdutório de formação inicial e continuada para posterior desempenho das funções, sendo de caráter obrigatório.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.4. Em caso de empate de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate serão os seguintes, obedecidas a ordem:

- 1) maior idade em meses e dias;
- 2) experiência comprovada na área pretendida;
- 3) maior pontuação realizada na prova de conhecimento específico.

9.5. A inexistência das afirmativas, a constatação de falsidade, irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e exclusão da classificação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Análises de Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Portel/PA, 19 de setembro de 2022.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde de Portel

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO N°			
PROCESSO SELETIVO N° 001/22 – ACE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA			
Marque com um "X" o Cargo Pretendido			
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE			
Localidade – Área de Atuação ACE		Urbana	
ARÉA DA ZONA URBANA			
Localidade – Área de Atuação ACE		Rural	
RIO PACAJÁ	CIKEL / ABC		
	ELMO BALBINOT		
	GARCIA / JUTAITUBA		
	PRECIUS WOOD		
	VILA DO 30 (LISBOA)		
Localidade – Área de Atuação ACE		Rural	
RIO ANAPÚ	BRASCOMP		
	IPIXUNA		
	SOBRADINHO		
Localidade – Área de Atuação ACE		Rural	
RIO CAMARAPÍ	ACANGATÁ		
	PONTA FINA		
	ESTRADA PORTEL/TUCURUI(Km 40/80)		
NOME COMPLETO:			
Se SEXO Feminino: LACTANTE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	TELEFONE:		
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
E-MAIL: ***Este campo poderá ser utilizado para envio de resultados/notas ao candidato***		ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
EXERCE CARGO PÚBLICO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		SE SIM, QUAL?	
DATA: / /2022 ASSINATURA DO CANDIDATO(A):			

Comprovante de Inscrição			
PROCESSO SELETIVO N° 001/22 – ACE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA			
N° DE INSCRIÇÃO:		N° IDENTIDADE:	
NOME DO CANDIDATO:			
CARGO:			
Localidade – Área de Atuação ACE		Urbana	
ARÉA DA ZONA URBANA			
Localidade – Área de Atuação ACE		Rural	
RIO PACAJÁ	CIKEL / ABC		
	ELMO BALBINOT		
	GARCIA / JUTAITUBA		
	PRECIUS WOOD		
	VILA DO 30 (LISBOA)		
Localidade – Área de Atuação ACE		Rural	
RIO ANAPÚ	BRASCOMP		
	IPIXUNA		
	SOBRADINHO		
Localidade – Área de Atuação ACE		Rural	
RIO CAMARAPÍ	ACANGATÁ		
	PONTA FINA		
	ESTRADA PORTEL/TUCURUI(Km 40/80)		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		DATA: / /2022.	

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo vínculo direto ou indireto com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, bem como declaro **NÃO** receber nenhum tipo de proventos oriundo de aposentadoria, pensão e/ou Benefício de Prestação continuada - BPC.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, e eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Portel/PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FICHA DE RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo órgão _____, na data de ____/____/____, com inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado ACE, por meio do Edital nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias: () Aedes Aegypti () malária, apresento recurso referente às questões abaixo:

Questão nº _____

Motivo(s): _____

Questão nº _____

Motivo(s): _____

Para instruir o presente recurso, encaminho anexos os seguintes documentos:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

Portel/PA, _____ de _____ de 2022.

PROTOCOLO

Recebi o presente Recurso em:
_____/_____/2022.

Ass. Responsável

Assinatura do Candidato